



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0009 Parecer CI

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0130/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2015.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às onze horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. GELSON SAIBO, através do Decreto GS nº 218/2014, de 01 de setembro de 2014, composta pelo presidente Sr. Rivaél Sander Frechi, secretário Sr Jucimar Bortoncello, e demais membros, para darem andamento a Tomada de Preços nº 0009/2015, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor Global para a Contratação de empresa de engenharia para a **Execução dos Serviços de Construção de Sistema de Tratamento de Efluente Doméstico em 07 residências, na Rua João Fernandes Vieira, no Bairro Aparecida**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento e Projetos anexos ao presente. Conforme o Parecer do Sistema de Controle Interno de Processos Licitatórios em anexo, no qual relatou: *“verificou-se que os proponentes participantes do Processo Licitatório, DEEL Construções Ltda e ECGT Construções Ltda, não possuem atividades econômicas compatíveis como objeto licitado, tal verificação foi efetuada a partir de consulta ao site da Comissão Nacional de Classificação do IBGE a descrição das atividades econômicas, a partir do CNAE 41.20.4-00 e os demais constantes no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, frente ao exposto recomenda-se que o processo não seja homologado”*. Frente ao exposto a Comissão de Licitações no dever de rever seus atos, acolhe o Parecer SCI de Processos Licitatórios, e INABILITA os Proponentes DEEL CONSTRUÇÕES LTDA e ECGT CONSTRUÇÕES LTDA, ficando o processo Fracassado. Nada mais havendo a tratar a presidente encerra os trabalhos e concede prazo legal para recurso. Eu Jucimar Bortoncello, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 19 de novembro de 2015.

RIVAEL SANDER FRESCHI
Presidente

JUCIMAR BORTONCELLO
Secretário

MAURO MIGUEL NARCISO
Eng. Sanitarista